



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA


PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 24/03/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0742, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o Reajuste e Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Riqueza e dá outras providências.

 **Renaldo Mueller**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Riqueza fica autorizado, a revisar a remuneração dos servidores públicos municipais, concedendo reposição salarial no percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) sobre o vencimento base do cargo, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre Março/2016 a Fevereiro/2017, e reajuste salarial de 3,11 (três vírgula onze por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento efetivo de 7,80% (sete vírgula oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

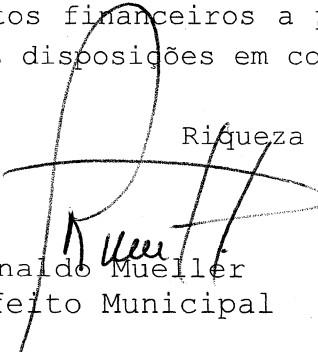
Parágrafo Único: O aumento salarial referido no *caput* deste artigo aplica-se a todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º Com a revisão da remuneração dos servidores públicos, nos percentuais previstos nesta lei, ficam revisados e reajustados os valores dos cargos constantes nos Anexos I e II da Lei nº 0428/2007, no Anexo IV e V da Lei nº 214/1999; no Anexo I da Lei nº 0276/2001; no Anexo I da Lei nº 0277/2001; no Art. 4º da Lei nº 359/2005; no Art. 10 da Lei nº 536/10 e no Art. 1º da Lei nº 668/14.

Art. 3º Com o aumento salarial previsto nesta Lei, o vencimento do cargo passa a vigorar com os valores dos anexos e dispositivos referidos no artigo terceiro desta Lei, nos valores anexos à Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 24 de Março de 2017.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal


Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração
e Finanças

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXO I DA LEI Nº 0428, DE 19/11/2007

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
1. Serviços Gerais SEG	SEG-01	Auxiliar de Serviços Gerais	952,80
	SEG-02	Atendente de Serviços	952,80
	SEG-03	Atendente de Saúde	952,80
	SEG-04	Recepcionista	952,80
	SEG-05	Servente	952,80
	SEG-06	Zelador	952,80
	SEG-07	Vigia	952,80
2. Serviços Operacionais SOP	SOP-01	Mecânico	1.683,31
	SOP-02	Operador de Máquinas I	1.313,81
	SOP-03	Operador de Máquinas II	1.537,76
	SOP-08	Operador de Máquinas III	1.761,69
	SOP-04	Motorista	1.313,81
	SOP-05	Motorista de Ambulância	1.313,81
	SOP-06	Pedreiro	1.134,66
SOP-07	Carpinteiro	1.134,66	
3. Serviços Auxiliares SAU	SAU-01	Auxiliar de Enfermagem	1.795,30
	SAU-02	Auxiliar Administrativo	952,80
	SAU-03	Auxiliar de Contabilidade	1.970,71
	SAU-04	Vigilante Sanitário	1.970,71
	SAU-05	Instrutor	1.163,25
4. Técnico Profissional TEP	TEP-01	Técnico em Contabilidade	2.926,23
	TEP-02	Técnico Agrícola	1.970,71
	TEP-03	Agente Administrativo	1.541,48
	TEP-04	Fiscal de Tributos	2.926,23
	TEP-05	Fiscal de Posturas	2.926,23
	TEP-06	Tesoureiro-Caixa	2.280,53
	TEP-07	Técnico em Enfermagem	2.115,05
	TEP-08	Agente de Desenvolvimento Agropecuário	2.873,99
	TEP-09	Fiscal em Vigilância Sanitária	2.368,51
5. Técnico Científico TEC	TEC-01	Médico	6.920,00
	TEC-02	Cirurgião Dentista	4.878,35
	TEC-03	Enfermeiro	4.878,35
	TEC-04	Assistente Social	4.493,92
	TEC-05	Nutricionista	4.493,92
	TEC-06	Procurador Municipal	4.878,35
	TEC-07	Engenheiro Agrônomo	4.486,42
	TEC-08	Médico Veterinário	4.486,42
	TEC-09	Contador	5.527,75
	TEC-10	Engenheiro Civil	4.878,35
	TEC-11	Orientador Pedagógico	2.873,99
	TEC-12	Farmacêutico	4.493,92

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

TEC-13	Psicólogo	4.493,92
--------	-----------	----------

ANEXO II DA LEI N° 0428, DE 19/11/2007

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ORGÃO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO		
Coordenador de Controle Interno	FC-24	5.527,75
Assessor de Planejamento	FC-02	2.873,99
Assessor de Imprensa	FC-01	2.873,99
Assessor Jurídico	FC-06	4.878,35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Diretor de Departamento	FC-09	4.064,67
Subdiretor	FC-10	2.873,99
Chefe de Divisão	FC-11	2.280,53
Assessor de Administração	FC-12	1.724,36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Diretor de Departamento	FC-14	4.064,67
Subdiretor	FC-15	2.873,99
Chefe de Divisão	FC-16	2.280,53
Assessor de Administração	FC-17	1.724,36
Administrador Escolar	FC-18	2.873,99
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Diretor de Departamento	FC-26	4.064,67
Subdiretor	FC-27	2.873,99
Chefe de Divisão	FC-28	2.280,53
Assessor de Administração	FC-29	1.724,36
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Diretor de Departamento	FC-20	4.064,67
Subdiretor	FC-21	2.873,99
Chefe de Divisão	FC-22	2.280,53
Assessor de Administração	FC-23	1.724,36
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Diretor de Departamento	FC-31	4.064,67
Subdiretor	FC-32	2.873,99
Chefe de Divisão	FC-33	2.280,53
Assessor de Administração	FC-34	1.724,36

ANEXOS IV e V, DA LEI N° 0214, DE 15/04/1999

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXO IV			
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR JORNADA DE VINTE HORAS DE TRABALHO			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	REFERÊNCIAS		RECEBERÁ ATÉ
	NÍVEL	PISO	
EDUCAÇÃO INFANTIL:			
Responsável por Creche	Especial	1.159,83	30%
Responsável por Pré-Escola.....	Especial	1.159,83	30%
ENSINO FUNDAMENTAL:			
Responsável por EI, ER, GE com mais de 25 alunos	Especial	1.159,83	40%
Responsável por Secretaria de Escola.....	Especial	1.159,83	70%
Diretor de Escola do Ensino Fundamental:			
- Com até 200 alunos	1	1.391,82	70%
- Com mais de 200 alunos	1	1.391,82	80%


OBS. 1 - A gratificação de função não é acumulável com a Gratificação de Incentivo à Regência de Classe.

ANEXO V DA LEI Nº 214/1999, DE 15/04/1999											
TABELA SALARIAL DE 20 HORAS - GRUPO: DOCENTES E DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO											
Hab.	Nível	Referências									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist.	Esp.	1159,83	1217,82	1275,81	1333,80	1391,80	1449,79	1507,78	1565,77	1623,76	1739,75
Lic. Plena	1	1391,82	1461,41	1531,00	1600,59	1670,18	1739,78	1809,37	1878,96	1948,55	2087,73
Pós Grad.	2	1507,79	1583,18	1658,57	1733,96	1809,35	1884,74	1960,13	2035,52	2110,91	2261,69
Mestrado	3	1623,79	1704,98	1786,17	1867,36	1948,55	2029,74	2110,93	2192,12	2273,31	2435,69
Doutorado	4	1739,78	1826,77	1913,76	2000,75	2087,74	2174,73	2261,71	2348,70	2435,69	2609,67

OBS: 1 - Este piso está calculado para uma média de 15 alunos por professor no Ensino Fundamental.

2 - Os índices entre as classes é de 5%, com 09 intervalos com variação de 45% do piso ao teto.

3 - Os professores não habilitados deverão receber um piso de 80% do nível especial.


Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

ANEXO DA LEI N° 0276, DE 13/12/2001

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Servente	40	Temporário	05	1.007,75
Monitor	40	Temporário	10	1.194,36

ANEXO DA LEI N° 0277, de 13/12/2001

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS			
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Salário (R\$)
Agente Comunitário	40	Temporário	1.334,44
Agente Sanitário	40	Temporário	952,80
Médico	40	Temporário	9.331,22
Enfermeira	40	Temporário	4.852,21
Auxiliar de Enfermagem	40	Temporário	1.791,58
Odontólogo	40	Temporário	4.852,21
Auxiliar de Dentista	40	Temporário	952,80
Assistente Social	40	Temporário	4.852,21
Técnico em Enfermagem	40	Temporário	2.115,05
Técnico em Saúde Bucal	40	Temporário	1.781,12
Agente de Combate a Endemias	40	Temporário	1.334,44

**CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 536, DE 02/09/2010, EM, SEU ARTIGO 10° -
RELATIVOS AO CRAS**

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração/mensal
Psicólogo	20 horas semanais	1.619,21
Assistente Social	40 horas semanais	3.238,44
Pedagogo	20 horas semanais	1.076,48
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	952,80
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	952,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA


CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 359/2005, EM SEU ARTIGO 4°, ALTERADA PELA LEI N° 561/2011, RELATIVO AO VALOR DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS:

Número vagas	Carga Horária Semanal	Denominação	Requisitos	Valor da Bolsa R\$
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Superior	680,06
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Superior	485,75
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	485,75
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	323,83

ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 668/2014 - DO VALOR DO SUBSÍDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR

Número vagas		Denominação	Valor do Subsídio em R\$
Titular	Suplente		
05	05	Conselheiro Tutelar	952,80

Riqueza - SC, 24 de Março de 2017.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração
e Finanças